LEI Nº. 2.093/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta-(SC), na Secretaria de Saúde Publica / Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução do Projeto/Atividade nº. 09.01.10.301.0428.1.120 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – FNS/MINIST. SAUDE, incluindo-se para tal Dotação Orçamentaria na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, do Recurso 0132, objetivando atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.802, de 06 de dezembro de 2012, no desenvolvimento dos serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.120 – Aquisição de Equipto e Material Permanente – FNS/Minist. Saúde.
4.4.90.00.00.00.00.1132-Aplicações Diretas.....R$ 23.000,00
Total.....R$ 23.000,00

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Superavit apurado no Banco do Brasil a C/C 12.185-1, Recurso sob o código nº. 0132 – (00.01.0132) - Desenvolvimento do Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Acidentes de Transito/Portaria 2.802 de 06 de dezembro de 2012, no valor de até R$ 23.000,00(vinte e três mil reais), concernente à fonte receita sob código 4.1.7.2.1.33.180 – Transferência do Sistema Único Saúde- SUS, conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), objetivando a ***Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – FNS/MINIST. SAUDE***, para o Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos no presente ato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 20 de junho de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 20 de junho de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*